



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.576/19, de 07/03/2019 promulga o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 25.239,31 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE 02 - CONVÊNIO UNIÃO	
Proj/Ativ.: 2097 – ORGANIZAÇÃO SERVIÇOS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SUS	
31.90.04.00.4503 – Contratação por tempo Determinado	R\$ 3.000,00
33.90.30.00.4503 – Material de Consumo	R\$ 7.000,00
33.90.36.00.4503 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.000,00
33.90.39.00.4503 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
44.90.52.00.4503 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.239,31
TOTAL	R\$ 25.239,31

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.239,31 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), de que trata presente Lei, proveniente de recurso da união Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 01 DE ABRIL DE 2019.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA
Vanderli Alves Pereira
VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de *01/04/19* a *16/04/19*
Local: Mural da Prefeitura Municipal.
Jedro Arduinchi
Secretaria da Administração